



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 407, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.983.

**AUTORIZA AO PREFEITO MUNICIPAL
COMPRAR UMA CAMIONETA A ÓLEO
D-10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS|:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
comprar uma camioneta a óleo, D-10 Osm, destinada ao serviços /
gerais da Prefeitura.**

**Art. 2º - Para fazer face as despesas com a aqui-
sição de veículo referida no artigo anterior, fica o Poder Execu-
tivo autorizado a abrir crédito especial no valor necessário para
a aquisição do citado veículo, tendo como recursos para o pagamen-
to, o dinheiro do Fundo de Participação dos Municípios.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigos, na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Es-
tado de Goiás, aos 23 de fevereiro de 1983.


IZIDÓRIO CORREIA DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -